



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 147/2025

São Roque, 7 de abril de 2025.

Prezado Professor Ricardo Pereira Rios,

Em atenção à solicitação para utilização do salão da Câmara Municipal de São Roque, formulada com o objetivo de realizar palestras no âmbito da Semana da Enfermagem, cumpre-nos que, infelizmente, não podemos atender ao pedido.

Nos termos do artigo 2º da Resolução nº 30, de 17 de outubro de 2023, com redação dada pela Resolução nº 15, de 14 de maio de 2024, o uso do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal é vedado a entidades da iniciativa privada, como é o caso do Centro Universitário de São Roque – UNISÃOOROQUE.

Ainda que houvesse permissivo para a cessão, o artigo 5º, § 1º, da mesma Resolução, estabelece que, fora do expediente da Câmara, o uso do Plenário está autorizado apenas no horário das 17h às 22h, exclusivamente às segundas, quartas e sextas-feiras. Dessa forma, mesmo em caráter excepcional, não seria possível a utilização do espaço nas noites de terça e quinta-feira, conforme mencionado na solicitação.

Lamentamos não poder atender ao pedido e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

À
Direção do Centro Universitário de São Roque – UNISÃOOROQUE
Prof. Ricardo Pereira Rios
Diretor Acadêmico e Administrativo